



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº. 1.200, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Legislativo a realizar doação de cesta natalina aos servidores públicos da Câmara Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Legislativo a realizar doação de cesta natalina aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A entrega da cesta natalina aos servidores da Câmara Municipal deverá ocorrer na semana que antecede o dia de Natal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2018**; 230º da Inconfidência Mineira, 197º da Independência do Brasil, 130º da República, e 56º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVIDIO AFRO DANTAS

Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Wallison Virginio Silva
Código Identificador:CF510800

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/12/2018. Edição 2395
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>